

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 023/2022

Ourilândia do Norte, 28 de outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO E DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE OURILÂNDIA DO NORTE, JUNTO AO CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, órgão formulador, deliberativo, e controlador das políticas e das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força de Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, através da Lei Municipal 648, de 31 de março de 2017 e deliberação da plenária extraordinária deste Conselho, do dia 28 de outubro de 2022, registrada na Ata de nº 023/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto de reforma do espaço físico do Centro Integrado da Criança e Adolescente – CICA, com despesas pagas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência – FMDCA/FIA, registrada no parecer nº 004/2022, e de acordo com a planilha orçamentária apresentada ao CMDCA, a saber:

<i>ITEM</i>	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES
01	Serviços preliminares de limpeza	18.505,86
02	Impermeabilização/tratamentos	6.251,08
03	Muro de alvenaria	82.835,18
04	Instalações elétricas	26.295,13
05	Pinturas	206.192,19
06	Urbanização	54.601,43
	Total	394.680,87

Art. 2º - Aprovar o pedido de Inscrição do Programa de Ofertas de Serviços a serem implantados e ofertados no Centro Integrado da Criança e Adolescente, localizado na Vicinal Águas Claras – Park Liberdade de Morar, CEP 68.390-000, em Ourilândia do Norte-PA.

Art. 3º - Fica estabelecido responsáveis pela manutenção/execução dos programas e serviços:

Rua 15, esquina com a 17, em frente à Praça das Crianças, s/nº, Centro



SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A validade do Certificado será de 2 anos para Inscrição de Programa e Serviço.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ourilândia do Norte, 28 de outubro de 2022.

publicato em: 28/10/2022. Publicato em: 28/10/2022. Ana Maria Oliveira de Jesus Ana Maria Executiva Secretária Executiva

Gustavo Gomes/de Almeida

Presidente

CMDCA de Ourilândia do Norte-PA